



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.570/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 217.000,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.323/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

**MARILDA BORGES CORBELINI** – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**DECRETA:**

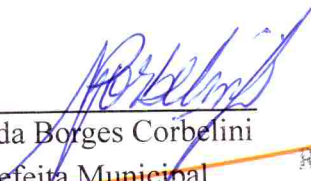
**Art. 1º** - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 217.000,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL REAIS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.01.06.182.0076.2.173	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1053	RS 217.000,00

**Art. 2º**- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso: 1053 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - DEFESA CIVIL .

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 13 de Abril de 2022.

  
Marilda Borges Corbelini  
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 13.570

Soledade, 13 / 04 / 2022

